



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **DECRETO Nº 55.469, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014**

*Altera o Decreto nº 8.908, de 30 de julho de 1970.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.113.163-4,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8.908, de 30 de julho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ESCOLA ANTONIETTA E LEON FEFFER, CNPJ nº 62.113.485/0001-87, sediada no Município de São Paulo."(NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 43.760, de 10 de setembro de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2014.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2014, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br) .